



CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

**ATA N.º 22/2022
REUNIÃO ORDINÁRIA DE
23-11-2022**

“Nos termos do artigo 56.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as atas são publicitadas na íntegra, mediante edital afixado durante 5 dos 10 dias subsequentes à sua aprovação, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



LOCAL - Sala das Sessões dos Paços do Município-----

DATA - 23-11-2022 -----

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

PRESIDENTE - Pedro Miguel de Santana Lopes

VEREADORES

- Diana Carina Pereira Rodrigues
- Anabela Marques de Tabacó
- Glória Catarina Cintra da Costa Pinto
- Olga Fernanda Pedrosa Brás
- Daniel José Conceição Azenha
- Ricardo Alberto Pedrosa da Silva
- Manuel António Fernandes Domingues
- António Manuel Ponte Durão

ABERTURA DA REUNIÃO - Dez horas e trinta e cinco minutos, deu-se início à reunião, sendo a mesma secretariada pela Chefe de Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, coadjuvada pela Técnica Superior, Joana Marta Valente dos Santos Pinho.-----

O Presidente deu início à reunião com o período para intervenção aberta ao público, em cumprimento dos n.ºs 1 e 2 , do artigo 49.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

1 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1.1 - JOSÉ INÁCIO AZENHA - OBRAS EM DESCONFORMIDADE COM O PROJETO APROVADO

O Munícipe iniciou a sua intervenção, expondo uma situação relacionada com a construção que estava a ser edificada ao lado da sua habitação, sita na Rua dos Cordoeiros, em Buarcos, tendo referido que se tinha apercebido que estavam a fazer uma parede de vinte centímetros encostada à sua habitação, presumindo que iam fazer um isolamento, tendo posteriormente questionado o proprietário vizinho sobre esses factos, tendo este invocado que a parede já tinha sido construída em bloco térmico e acústico. Mais referiu que, perante essa informação, entregou na Câmara Municipal um requerimento para consultar o processo, após a qual constatou que o projeto previa a construção de uma parede de quinze centímetros, uma caixa de ar de três centímetros, um isolamento de poliestireno de cinco centímetros e uma parede de onze centímetros, estando a parede edificada claramente em desconformidade com o mesmo. Assim, referiu que, perante esse facto, a 26 de setembro fez uma exposição sobre a situação, para a qual não



tinha obtido resposta, pelo que, volvido um mês sobre a mesma, decidiu contactar a Câmara Municipal, tendo obtido a informação de que já tinha sido enviada resposta por carta, sendo-lhe facultada no imediato uma cópia, em virtude de nunca a ter recebido, acrescentando que a morosidade da situação tinha permitido ao vizinho acabar a parede, sem verificação da mencionada desconformidade, situação para a qual, segundo informação do Arquiteto Cristóvão Cardoso, a Câmara Municipal não podia fazer nada.-----

A Vereadora Anabela Tabaço interveio, dizendo que tinha informação dos serviços, no sentido de que o proprietário tinha sido ontem notificado para submeter um projeto de alterações.-----

O Presidente referiu que, desconhecendo a situação em causa, ia averiguar o que é que tinha acontecido, tendo questionado se a parede era de uma habitação.-----

O Múncipe respondeu que se tratava da construção de cinco apartamentos, entre a sua habitação e outra moradia, tendo referido que, nessa altura, tinha lá visto os fiscais da Câmara Municipal, pelo que, se não tinham visto o erro, não percebia o que é que lá tinham ido fazer.-----

O Presidente perguntou se a construção já estava concluída, tendo o Múncipe respondido que estava em fase de acabamentos, pois o arrastar da situação tinha permitido que a construção continuasse.-----

O Múncipe acrescentou que, para além da situação da parede, lhe tinham feito chegar uma fotografia que comprovava que a janela virada para a rua de trás, bem como a habitação construída no sótão destinado a arrumos eram ilegais, acrescentando que o Arquiteto Cristóvão Cardoso também tinha a fotografia.--

A Vereadora Anabela Tabaço interveio, esclarecendo que o Múncipe tinha estado no atendimento com o Arquiteto Cristóvão Cardoso, no dia 26 de outubro, ocasião em que tinha exposto todas as referidas ilegalidades, tendo sido desencadeado um processo de fiscalização, na sequência do qual se tinha verificado não existirem alterações ao projeto quanto ao volume da edificação, no entanto, foram verificadas outras alterações, pelo que tinha sido proposto a notificação do proprietário, para que submetesse o projeto de alterações, ofício que tinha seguido ontem.-----

O Múncipe questionou se a parede se ia manter como estava, sem isolamento, tendo o Presidente perguntado se ele conseguia ver que a parede não tinha isolamento.-----

O Múncipe respondeu que na fotografia entregue na reunião era visível que a



parede não tinha isolamento.-----
O Presidente concluiu dizendo que, havendo alguma desconformidade com o projeto, a fiscalização tinha que ir ver, tendo acrescentado que, caso se justificasse, iam atuar embargando a obra, pelo que, oportunamente, lhe dariam notícias sobre o assunto.-----

1.2 - ANABELA SÓNIA DALOT - SITUAÇÃO PROFISSIONAL EM CONSTANTE SOBRESSALTO

A Múncipe não compareceu à reunião de Câmara Municipal.-----

1.3 - JOÃO JOSÉ RIBEIRO NOGUEIRA E SILVA - INSATISFAÇÃO PELO RESULTADO DE FISCALIZAÇÃO

O Múncipe interveio dizendo que tinha vindo várias vezes à Câmara Municipal solicitar que o serviço de Fiscalização se deslocasse a uma casa que estava em remodelação, uma vez que, não obstante a obra já ter estado embargada pela Câmara Municipal e o proprietário já ter sido condenado judicialmente a efetuar a reparação dos danos causados na sua habitação resultantes da execução das obras, as obras continuam a decorrer, causando-lhe vários transtornos e incómodos, acrescentando que tinha receio de que tivessem feito um buraco na parede da sua casa, que tem mais de cem anos. Mais referiu que já tinha chamado a polícia várias vezes, sem qualquer resultado, pelo que, cansado de toda a situação, tinha ligado ao Provedor de Justiça, que lhe disse para enviar todos os factos, se efetivamente quisesse fazer queixa. Concluiu dizendo que, antes de avançar com a queixa, decidiu expor o assunto ao Presidente na reunião de Câmara Municipal, para saber se podiam atuar de alguma forma, uma vez que era uma pessoa doente e com poucos recursos económicos para recorrer a advogados.-----
O Presidente interveio dizendo que iam ao local e verificar a situação exposta pelo Múncipe.-----

1.4 - MARIA ROSA OLIVEIRA SANTOS - SITUAÇÃO PRECÁRIA, NECESSIDADE DE APOIO SOCIAL

A Múncipe não compareceu à reunião de Câmara Municipal.-----

1.5 - DULCE MARIA TORRES GONÇALVES - AFETAÇÃO DE FRAÇÃO A COMÉRCIO E SERVIÇOS, PEDIDO DE INFORMAÇÃO SOBRE NECESSIDADE DE AVERBAMENTO DE ALTERAÇÃO

A Múncipe referiu que tinha vindo a reunião de Câmara Municipal na expectativa de sensibilizar a autarquia para uma situação que a afetava, relacionada com o facto de ter adquirido uma fração em propriedade horizontal licenciada para



comércio, com informação da vendedora e do advogado, no sentido de que podia abrir um cabeleireiro, barbearia e estética. Prosseguiu dizendo que, quando estava a preparar a abertura do salão, apareceu no local um fiscal da Câmara Municipal, o qual a aconselhou a alterar o averbamento para o fim de comércio e serviços, no entanto, como tinha um parecer jurídico que dizia que podia abrir a sua atividade, mesmo com a fração licenciada apenas para comércio, pretendia saber qual era o parecer da Câmara Municipal quanto ao assunto.-----

O Presidente referiu que podia ser aberto o cabeleireiro, não obstante a fração estar licenciada apenas para comércio, tendo perguntado à Múncipe o nome do fiscal que tinha ido ao local.-----

A Múncipe respondeu que não tinha ficado com o nome do fiscal, tendo mencionado a legislação que referia que podia abrir cabeleireiro, barbearia ou estética, desde que na licença de utilização estivesse a afetação a comércio/serviços, pelo que deduzia que podia abrir uma coisa ou outra.-----

O Presidente referiu que, julgando que não havia qualquer problema, iria confirmar se no alvará havia algum impedimento nesse sentido, pelo que, havendo, iriam informar de imediato a Múncipe.-----

A Múncipe referiu que estava a ter prejuízos com a situação, uma vez que tinha tudo pronto para abrir desde o Verão e, devido ao entrave colocado, estava em casa sem poder trabalhar, tendo acrescentado que a situação devia ser revista pelo Urbanismo, porque podiam existir outras pessoas na mesma situação e que não conseguiam abrir negócio por causa das licenças.-----

O Presidente concluiu dizendo que a situação estava a ser revista, com vista ao melhoramento dos serviços de fiscalização.-----

1.6 - CATARINA FILIPA CARDOSO SIMÕES - DANOS OCORRIDOS EM HABITAÇÃO, RESULTANTES DAS INUNDAÇÕES OCORRIDAS NA COVA-GALA, NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2023

A Múncipe interveio, reportando a situação das inundações ocorridas na noite de treze de novembro na zona da Cova Gala, as quais causaram graves danos na sua habitação, facto que já tinha reportado à Câmara Municipal através do envio de fotografias por email. Prosseguiu referindo que tinha tido mais de sessenta centímetros de água no interior da sua habitação, deixando submersos todos os eletrodomésticos, bens e afins, pelo que, não obstante o seu seguro ter assumido os prejuízos, alertou a Câmara Municipal e solicitou colaboração no sentido de se acautelarem futuras ocorrências, que, a sucederem reiteradamente, podem



escusar os seguros de responsabilidades. Mais informou que, particularmente, tinha uma bomba de drenagem rápida de águas, a qual, em ocorrências deste género, drenava água para as condutas fluviais, o que, neste caso, não tinha sido possível, devido ao facto das condutas estarem cheias de areia, impossibilitando assim a drenagem, que teve de ser feita pelos bombeiros. Afirmou que a sua intervenção visava a prevenção, pelo que questionou o executivo sobre a data da última limpeza feita às condutas de águas fluviais na zona da Cova Gala, dando nota de que a sua habitação se situava na terceira linha da frente de mar, onde a erosão costeira e a movimentação de areias era bastante acentuada, bem como se existia planeamento para a intervenção em zonas de erosão costeira, com graves deslocações de areias. Concluiu, dizendo que tinha reportado a situação à Câmara Municipal e à Junta de Freguesia, tendo realçado a pronta resposta de ambas as entidades, nomeadamente da Câmara Municipal, a qual informou que ia encaminhar o tratamento do assunto para área do ambiente. Na sequência disso, verificou que a Câmara tinha andado a verificar as condutas, desconhecendo se tinham feito algum tipo de limpeza, sendo que, posteriormente, tinha recebido um email da Câmara Municipal, dando nota que efetivamente tinha ocorrido um problema grave nessa zona, causado pelo acumular de areias nas condutas, pelo que iam proceder, de uma forma faseada, à limpeza e desobstrução dos coletores, ramais e afins e que, posteriormente, ia ser feito um levantamento topográfico de alguns arruamentos, com vista à realização de um projeto de obra de drenagens de águas fluviais. Perante a resposta obtida, a Munícipe questionou a Câmara Municipal sobre quando é que a intervenção ia ser concretizada, uma vez que se aproximava uma época de chuvas e não queria ter a casa novamente inundada, questionando se havia um plano de prevenção para evitar estas situações, considerando que o seu plano individual de prevenção, nomeadamente a instalação de válvulas de retenção para esgotos e bomba, não conseguia atuar pelo facto das condutas se encontrarem entupidas, sendo que a manutenção e limpeza destas pertencia à autarquia.-----

O Vereador Manuel Domingues reconheceu a existência de um problema de drenagem das águas na Cova Gala e na Costa de Lavos, quando ocorriam os picos de maré e chovia muito, julgando que, em dois mil e dezassete, tinha sido feito um protocolo com o ICNF - Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, o qual estava a ser revisto no sentido de permitir que as águas fluviais fossem drenadas para a zona florestal da Cova Gala.-----



O Presidente perguntou à Munícipe se não tinham ocorrido entupimentos nos anos anteriores, ao que aquela respondeu já terem ocorrido em anos anteriores, mas nunca com prejuízos desta amplitude. -----

A Munícipe esclareceu ainda que os entupimentos eram contantes, mas nunca com a gravidade e os prejuízos deste último, acrescentando que tinha tudo destruído e que a casa estava inabitável, pelo menos até ao Verão. Prosseguiu, explicando que as águas sempre tinham sido drenadas para o seu terreno, facto que era bem visível, verificando-se, na zona onde estava uma caixa de águas fluviais, um abaulamento do muro, pelo que, a fim de evitar a sua queda, tinha feito uns pilares de sustentação por trás, nivelando-o ao máximo com a estrada, tendo realçado que a responsabilidade das águas da rua não era sua e que, não obstante as reiteradas reclamações aos vários Presidentes de Junta, a situação nunca tinha sido resolvida, arrastando-se há vários anos, pelo que tinha sérias dúvidas quanto à autoridade dos Presidentes de Junta, considerando inadmissível o protelar da situação, referindo que iria reclamar ao Município os próximos danos que tivesse. -----

O Presidente interveio, dizendo que a situação se ia complicar nos próximos dias com a agitação marítima, tendo a Munícipe referido que, se não ocorressem chuvas intensas em simultâneo, a situação não se repetia, tendo acrescentado que tinha adquirido a casa há sete anos e que tal nunca tinha acontecido. -----

O Presidente questionou quem é que lhe tinha dado a informação sobre o entupimento, tendo a Munícipe respondido que tinham sido os Bombeiros que se deslocaram ao local. -----

O Diretor do Departamento do Ambiente e Obras Municipais, Eng. Valter Rainho, instado pelo Presidente, referiu que desconhecia o caso, mesmo enquanto Chefe de Divisão do Ambiente, no entanto, tinha apurado que, quando ocorriam picos de marés, em simultâneo com intensa pluviosidade, o sistema podia não conseguir dar resposta, fazendo retorno das águas. Quanto ao levantamento topográfico mencionado pela Munícipe, esclareceu que estava a ser feito para se propor empreitada de reformulação, com vista ao aumento da capacidade do coletor, tendo acrescentado que, em dois mil e dezasseis ou dezassete, tinha havido uma autorização verbal para que se fizesse um tubo ladrão de drenagem para os terrenos do ICNF, situação que tinha dado origem ao levantamento de um auto e que ficou para resolver internamente com o ICNF. Quanto à acumulação de areia, referiu que, efetivamente, os terrenos eram muito arenosos, sendo o coletor



subdimensionado para aquela zona e sem capacidade de resposta, pelo que havia necessidade de intervenção, no entanto, a manutenção e limpeza tinha sido feita recentemente por uma empresa contratualizada pelo Município.-----

A Múncipe interveio, esclarecendo que, no email que recebeu da Câmara Municipal, referiam a existência de um problema naquela rua, pelo que procedeu à leitura do mesmo:" Na sequência da exposição relativa à inundação sofrida na sua habitação, decorrente do entupimento de condutas de águas fluviais na Rua do Pinhal, cumpre informar, de acordo com o despacho proferido em 22 de novembro de 2022, pelo Senhor Vereador, com competências delegadas, Manuel Domingues, que a Rua do Pinhal está dividida pela Rua do Cata Vento e Avenida 5 de Janeiro. A zona da referida habitação, situada a nó, está dotada de sistema da drenagem de águas fluviais, no entanto, os diâmetros dos coletores são insuficientes para o escoamento das águas das chuvas, facilitando ainda o assoreamento das referidas tubagens, coletor principal e ramais dos sumidouros, bem como a topografia plana do terreno que facilita a acumulação e entupimento dos sumidouros e dificulta o possível escoamento dessas mesmas águas." Face ao teor da resposta, estando o problema identificado, a Múncipe solicitou ao Município que a intervenção fosse feita com urgência, de modo a que a situação não se repetisse.-----

O Presidente questionou o Diretor do Departamento de Ambiente e Obras Municipais sobre o tempo de demora numa intervenção deste tipo, ao que o mesmo respondeu que não conseguia precisar o tempo, contudo, atendendo a que tinha de ser feito o levantamento topográfico e o projeto, estimava em cerca de um ano o prazo de lançamento da empreitada.-----

O Presidente referiu que tinha sido alertado pela Proteção Civil e pelo Comandante do Porto da Figueira da Foz, relativamente à agitação marítima da próxima noite, estando previstas ondas de seis a doze metros, pelo que tinha contactado o Presidente da Junta de São Pedro, a Presidente da Junta de Buarcos e os Comandantes dos Bombeiros e da Proteção Civil, avisando-os da necessidade de deslocação ao terreno, para ver se alguma coisa podia ser feita preventivamente, pois, como era do conhecimento geral, estava prevista uma intervenção preventiva por parte da APA - Agência Portuguesa do Ambiente, a qual ainda não tinha sido feita. Mais informou que tinha contactado o Eng. Pimenta Machado, Vice-Presidente da APA, alertando-o para o que ia acontecer, tendo este referido que estavam a par e que iam acompanhar a situação, no entanto, tinha decidido deslocar-se ao terreno com os técnicos do Município, para averiguar da



possibilidade de serem adotadas soluções intermédias, no sentido de acautelar a ocorrência de inundações e prejuízos. Quanto à falta de capacidade dos coletores para a drenagem de águas, referiu ser uma situação urgente e premente, pelo que agradeceu o alerta da Munícipe, tendo-se congratulado pela pronta resposta do Presidente da Junta e dos serviços da Câmara Municipal, acrescentando que o processo era mais moroso pela necessidade de execução de um projeto.-----

A Munícipe agradeceu toda a atenção dispensada ao caso, tendo referido que ia estar mais atenta, para ver se eram feitas intervenções.-----

O Vereador Ricardo Silva interveio, dizendo que a situação exposta era uma herança pesada para o Município, em virtude de terem sido permitidas construções com uma quota abaixo das estradas, com condutas sem saída para a rede pluvial, acabando por drenar na areia, originando mau cheiro. Acrescentou que o problema era antigo e frequente, pelo que a Junta de Freguesia devia ser alertada para a necessidade de limpeza antes da época das chuvas, a fim de prevenir as ocorrências.-----

1.7 - J. RIBEIRO - ADMINISTRAÇÕES DE CONDOMÍNIO, LDA. - PROCESSO N.º 83/2016, REPOSIÇÃO DA LEGALIDADE NO EDIFÍCIO SITO NA AV.ª DO BRASIL, N.º 120 - RESTAURANTE "FEITO AO BIFE"

O Presidente referiu que, em relação ao primeiro ponto da intervenção, que tinha a ver com o restaurante "Feito ao Bife", as reclamações apresentadas pelos condóminos e pela administração, no sentido de que a fachada se encontrava sem as caixilharias, que não tinha sido reposto o tubo de queda de águas pluviais e que o apartamento do primeiro andar era inundado sempre que chovia, eram questões que, , em primeiro lugar, da administração do condomínio.-----

O Munícipe esclareceu que a questão tinha a ver com as alterações que tinham sido efetuadas aquando da abertura do anterior restaurante, alterações essas que, pelo auto de vistoria realizado a 6 de março de 2017, não tinham sido autorizadas pela Câmara Municipal, nem pelo condomínio, havendo um auto de vistoria a mandar repor determinadas situações, as quais nunca foram repostas, embora houvesse algumas que o foram. Assim, referiu que havia uma situação relativa à fachada, onde existia uma porta e duas montras, que tinha sido arrancada, pois agora a porta do restaurante tinha passado a vir de fora para dentro, tendo essa alteração sido feita sem qualquer autorização do condomínio ou da Câmara Municipal. Mais referiu que, como existia a fachada, havia uma passagem entre o prédio e a esplanada onde as pessoas podiam circular,



nomeadamente as pessoas com deficiência, que agora tinham de dar a volta quase pela estrada, sendo que os tubos de queda de águas pluviais, que vinham do telhado e ligavam diretamente a uma caixa de saneamento que estava encostada ao prédio, com a colocação da esplanada, retiraram o tubo sem qualquer autorização e este agora passa por cima do telhado da esplanada, pelo que, de cada vez que chovia muito, a água não passava, o que provocava inundações nos prédios do primeiro andar.-----

Mais referiu que o outro problema tinha a ver com as alterações que tinham sido realizadas na parte posterior, para a cozinha do restaurante, pois colocaram lá umas tubagens de exaustão de gorduras, pelo que, com a colocação dessas tubagens, a fachada do prédio encontrava-se cheia de gorduras, bem como os vidros dos apartamentos. Acrescentou que também havia a questão dos aparelhos de ar condicionado, em que a proprietária do primeiro andar não conseguia estar no apartamento no Verão, porque os equipamentos produziam muito barulho e também muito calor, destacando que todas as situações tinham sido verificadas através do auto de vistoria, que tinha sido efetuado pelos técnicos da Câmara Municipal. O Presidente questionou se a administração do condomínio tinha instado o proprietário do restaurante a fazer as obras.-----

O Município respondeu afirmativamente, acrescentando que, uma vez que os proprietários do restaurante continuaram a realizar a obra, recorreram à Câmara Municipal, quer a administração de condomínio quer os condóminos, tendo-se, inclusivamente, a proprietária do primeiro andar feito representar por um advogado, que apresentou todas essas reclamações, assim como outros condóminos, não tendo havido respostas às reclamações, salientando que a situação continuava e estava cada vez mais grave. Referiu ainda que tinha um ofício da Câmara Municipal onde constavam fotos do antes e do depois da fachada, sendo documentos da própria Câmara Municipal, aquando da realização da primeira vistoria em 2016, sendo o ofício de 22 de julho de 2016, acrescentando que, como as obras tinham continuado, tinha sido requerida a vistoria da Câmara Municipal e o auto de vistoria era de março de 2017. Esclareceu ainda que, desde essa altura até agora, continuou a haver reclamações, quer da administração do condomínio quer de alguns condóminos, e as respostas que lhes tinham sido dadas por parte da Câmara Municipal eram no sentido de que tinham notificado o proprietário do restaurante, porque o mesmo encontrava-se arrendado, para que se repusesse a legalidade.-----



O Presidente questionou se a legalidade era a reposição das caixilharias e o tubo da queda das águas pluviais.-----

O Município respondeu que sim e que, relativamente ao ar condicionado, não sabia se o mesmo poderia estar no sítio onde se encontrava, mas o que era facto é que incomodava a proprietária do primeiro andar, porque anteriormente não estava naquele local, acrescentando que também existia uma questão de saúde pública relativamente ao que se passava na parte de trás do edifício, pois estava cheio de gorduras e as pessoas não podiam sequer abrir as janelas.-----

A Vereadora Anabela Tabaço referiu que os proprietários tinham sido notificados a 13 de maio de 2022 para identificarem o proprietário da fração B, a fim de falarem com o mesmo, acrescentando que, até ao momento, ainda não tinham obtido qualquer resposta do condomínio em relação ao ofício.-----

O Município informou que tinha havido uma resposta por email, talvez em termos não muito adequados, mas, de facto, quando a administração recebeu aquele ofício só deu vontade de rir, porque, num processo em que o proprietário do restaurante já tinha sido notificado várias vezes, havendo a notificação do proprietário, depois estar a enviar um ofício em maio para identificar novamente o proprietário, deu vontade de rir, tendo havido alguém que escreveu um email nos termos em que escreveu, o que não teria feito, embora dizendo que talvez fossem os termos merecidos para quem tinham enviado um ofício daqueles a pedir elementos que constavam no processo.-----

O Presidente referiu que estavam a pedir, passados cinco anos, para repor as caixilharias e o tubo de águas pluviais, questionando se a obra tinha sido feita pelo anterior arrendatário.-----

O Município disse que não sabia se tinha sido o proprietário ou o arrendatário a executar as obras.-----

O Presidente referiu que o Município é que tinha de saber quem é que tinha executado as obras, pois ele é que era o administrador do condomínio.-----

O Município informou que tinham visto as obras executadas, mas não sabiam quem tinha mandado executar, pelo que alertaram a Câmara Municipal para o sucedido, salientando que, noutras situações, a Câmara Municipal tinha sido mais diligente a mandar repor a legalidade do que tinha sido naquela situação.-----

O Presidente solicitou ao Município para que indicasse quais eram as situações em que a Câmara Municipal tinha sido mais diligente, porque o Município não podia fazer uma insinuação dessas sem especificar as pessoas em causa. Mais referiu



que se tinham passado cinco anos, estando agora a ser confrontado com este tipo de situações, que se encontravam por resolver, tendo questionado o Múncipe sobre o que é que tinha feito durante os cinco anos, nomeadamente se a administração do condomínio tinha ido ao tribunal pedir para repor a situação, porque existiam meios e providências, injunções, notificações judiciais avulsas, ondem podiam dirigir-se ao tribunal e pedir para intervir, caso a Câmara Municipal não atuasse.-----

O Múncipe referiu que estavam de acordo, questionando porque é que em cinco anos a Câmara Municipal ainda não tinha atuado.-----

O Presidente questionou porque é que a administração do condomínio tinha deixado fazer a obra, salientando que nos prédios onde vive, ou já viveu, se existia reunião de condóminos, então havia meios de persuasão para com o condómino que esteja a falhar com as suas obrigações. Mais referiu que também havia muitas administrações de condomínios que se distraíam e depois não faziam o que tinham a fazer e, como não faziam o que lhes competia, descarregavam para outro lado e como têm prédios a mais não conseguem chegar a todo o lado.-----

O Múncipe esclareceu que não tinha sido cinco anos depois que tinha vindo à Câmara Municipal, pois, enquanto a obra estava a ser executada, esta entidade foi alertada, tendo-se os técnicos deslocado ao local e foram verificadas as irregularidades, pelo que questionou o que é que a Câmara tinha feito, pois as irregularidades estavam todas identificadas nos autos de vistorias.-----

O Presidente questionou quantas vezes é que o Múncipe tinha vindo à reunião de Câmara para falar sobre o assunto.-----

O Múncipe informou que em 2018 esteve numa reunião Câmara Municipal, juntamente com dois condóminos, tendo alertado para a situação em devida altura.-----

1.8 - J. RIBEIRO - ADMINISTRAÇÕES DE CONDOMÍNIO, LDA. - CONDOMÍNIO RUA DA GROTA, LOTE C - RECLAMAÇÃO OBRA EXECUTADA PELA CÂMARA MUNICIPAL, PARA RETIRADA DE ÁGUAS DA PAREDE DO TERRAÇO DO PRÉDIO

O Múncipe informou que a sua intervenção tinha a ver com uma garagem que tem o teto praticamente a abater, porque encontrava-se com o ferro oxidado e com o betão a partir e a cair, salientando que aquele era um problema que já tinha sido denunciado pela anterior administração de condomínio, sendo que, quando ficaram com o condomínio em 2017, vieram à reunião de Câmara Municipal falar novamente sobre a situação. Acrescentou que, posteriormente a essa reunião de



câmara, tinha sido efetuada uma vistoria ao edifício e à zona envolvente pelos engenheiros Albuquerque, Paredes e Jorge Andrade, que verificaram que o problema estava relacionado com as terras que estavam encostadas a essa garagem, e que antes não estavam, esclarecendo ainda que, quando foram feitas as primeiras reclamações pela anterior administração do condomínio, a Câmara Municipal tinha efetuado alguns trabalhos para tentar solucionar a questão, tendo colocado umas telas nas caleiras, mas o problema voltou, pois tem a ver com as terras que estão encostadas, recordando que o que tinha sido dito ao condomínio era que iriam elaborar um projeto para retirar aquelas terras e resolver um problema existente e, até à presente data, as terras continuavam encostadas.-----

O Presidente disse que neste caso a Câmara Municipal tinha intervindo.-----

O Município informou que a Câmara Municipal tinha colocado telas, as quais, durante dois anos, solucionaram o problema, contudo, este voltou a surgir, motivo pelo qual estava novamente na reunião de Câmara Municipal a fazer o requerimento, acrescentando que a câmara municipal tinha dito que iria executar obras para resolver o problema definitivamente.-----

O Presidente disse que não sabia onde era e que iria ao local ver as terras de que o Município estava a falar.-----

O engenheiro Valter Rainho informou que, em 2016, o Município tinha efetuado uma obra naquele local, tendo o mapa de trabalhos que tinha sido feito na altura para impermeabilização no que dizia respeito à zona do espaço público, para evitar a situação de escorrências para o interior do condomínio. Mais referiu que também tinha uma fotografia que tinha sido notificada na altura ao condomínio, para proceder às obras na sua parte, no lado interior, para evitar o escoamento e a entrada dessas águas dentro da própria garagem, não sabendo se as obras tinham sido realizadas ou não, mas tinha havido também uma notificação nesse sentido. Por último, informou ainda que, posteriormente, não tinham tido mais nenhuma exposição ou reclamação sobre o assunto, a não ser agora com esta inscrição no período de intervenção do público.-----

O Presidente informou que iriam verificar as duas situações de que o Município tinha vindo falar.-----

**1.9 - CONSTANTINO ALBERTO ABRANTES RODRIGUES - ESPAÇO VERDE
 "BOOMERANG"**

O Município iniciou a sua intervenção, dizendo que vinha apresentar um assunto que já tinha dez anos, que era o "Boomerang", informando que, em 2018, um grupo



de dez pessoas tinha apresentado um projeto para o orçamento participativo ao qual deram o nome de "Boomerang", sendo que o que agora estava em causa era a compra do terreno que constava no projeto inicial, pois, se não for feita a aquisição do mesmo, o projeto não tem viabilidade. Assim, reforçando que a compra do terreno era para dar viabilidade ao projeto, informou que será a entrada principal do projeto "Boomerang". Mais referiu que este projeto era considerado pelos seus autores um diamante bruto, que os alhadenses querem lapidar, pois o espaço reúne condições naturais únicas que irão valorizar a vila de Alhadense e que permitirá a ligação entre os diversos locais da mesma, recentrando-a e dando-lhe modernidade.-----

O Presidente questionou se o projeto tinha sido aprovado no âmbito do orçamento participativo sem o terreno cuja aquisição se encontrava em debate.-----

O Município respondeu que o projeto incluía a aquisição desse terreno e que estava incluído no anteprojecto.-----

O Presidente disse que tal aquisição estava no anteprojecto, mas que no projeto final não tinha ficado, motivo pelo qual agora se colocava a questão.-----

O Município explicou que não se tinha feito a compra do terreno, porque o anterior edil tinha cortado o orçamento participativo, explicando que este era de 75.000 euros e o anterior edil apenas disponibilizou 40 mil euros, dizendo que o projeto estava acabado, que já não havia mais dinheiro para o "boomerang". Acrescentou que, embora não estivesse muito por dentro desses assuntos da Câmara Municipal, de uma maneira geral, quando havia um orçamento podia haver obras a mais, pois, por vezes, as coisas não eram tão lineares. -----

O Presidente questionou o Município sobre onde é que estava inscrita a verba dos setenta e cinco mil euros.-----

O Município respondeu que estava no documento que tinha na sua posse, que era o documento em que tinha apresentado a proposta para o orçamento participativo, onde constava o valor estimado da proposta de 75.000 euros, acrescentando que um valor estimado significava que poderia ser mais cinco mil ou menos cinco mil euros, mas já não uma redução de setenta e cinco mil euros para quarenta mil euros, referindo que, no seu entendimento, o anterior edil não se tinha portado devidamente para com os alhadenses, pois tinha retirado cerca de quarenta por cento a um orçamento participativo, pelo que o caso não estava encerrado. Mais referiu que tinha na sua posse um mapa de controle de projetos do orçamento participativo e que o mesmo tinha a data de 6 de setembro de 2022, onde constava



que o "Boomerang" era um espaço verde, com cerca de 2 hectares, que permitia a ligação entre as Alhadas de Cima e as Alhadas de Baixo, em forma de "L", constando ainda "concluído, falta inaugurar, falta painel informativo".-----

O Presidente informou que o executivo já tinha informação suficiente sobre o assunto e que iria conferir a informação que o Município tinha dado sobre a dotação inicial e o salto que tinha havido, ressaltando que, da parte dos factos e de avaliações, o executivo já tinha os dados suficientes, agradecendo a exposição e os termos em que o Município a tinha feito, sintetizando que defendia que essa parcela de terreno devia-se incluir no projeto, naquilo que estava a ser construído e que a entrada devia ser desse lado, informando ainda que a Câmara Municipal, brevemente, numa próxima reunião irá decidir sobre o assunto em termos definitivos.-----

O Presidente deu início ao período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

1 - FELICITAR A CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

O Presidente felicitou a Dr.ª Paula Zuzarte, por ter obtido o primeiro lugar no concurso, para exercer as funções de Chefe de Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, desejando-lhe boa sorte e esperando que faça um bom trabalho, com eficácia e no interesse do Município, em conjunto com a Dr.ª Joana Pinho.---

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

INTERVENÇÃO DA VEREADORA DIANA RODRIGUES

2 - QUESTÕES PENDENTES

A Vereadora Diana Rodrigues solicitou, pela terceira vez consecutiva, o mapa de distribuição das assistentes sociais pelas freguesias do concelho, e que o mesmo ainda não lhes tinha sido enviado. Para além disso, questionou relativamente aos protocolos com as Juntas de Freguesia, para o exercício do ano 2022, quanto ao funcionamento das Comissões Sociais de Freguesia que foram aprovados na reunião de Câmara Municipal de agosto e remetidos em novembro, alertando que carecem de deliberação da Assembleia de Freguesia, estando em causa um protocolo que, provavelmente, obrigaria as Assembleias de Freguesia a reunirem



extraordinariamente.-----

A Vereadora Olga Brás referiu que, daquilo que tinha conhecimento, o protocolo tinha sido aprovado em agosto de 2022 e as Juntas de Freguesia, para receberem o apoio, deviam entregar faturas que comprovassem os gastos naquele valor, mas, até à data, ainda não o fizeram, portanto, só depois de o fazerem é que poderão ser ressarcidos do valor.-----

A Vereadora Diana Rodrigues esclareceu que, para as Juntas de Freguesia poderem assinar aquele protocolo, têm que ter uma deliberação da Assembleia de Freguesia, pois todos os documentos que produzem efeito externo carecem desta deliberação. Mais referiu que este ponto tinha sido agendado em maio, depois retirado e voltado a ser deliberado em agosto e, por último, foi enviado às Juntas de Freguesia em outubro ou novembro, o que queria dizer que não foi possível efetuar despesa sem que o protocolo estivesse devidamente assinado e deliberado em Assembleia de Freguesia, solicitando que a esclarecessem sobre o que é que teria acontecido entre agosto e novembro, para que este documento não tivesse sido remetido às Juntas de Freguesia.-----

A Vereadora Olga Brás respondeu que essa situação tinha a ver com procedimentos dos técnicos, gostando, no entanto, de ler um email que alguns Presidentes de Junta enviaram no decorrer desta situação. Assim, questionou que, se os protocolos foram aprovados em reunião de Câmara Municipal e têm que ser levados à Assembleia de Freguesia, porque é que nesse espaço de tempo os Presidentes de Junta não os levaram à Assembleia de Freguesia, nem que fosse a uma extraordinária.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que estava a questionar exatamente isso.----

A Vereadora Olga Brás referiu que os protocolos foram enviados às Juntas de Freguesia há cerca de um mês.-----

O Presidente questionou se as Assembleias de Freguesia já tinham reunido.-----

A Vereadora Olga Brás esclareceu que as Assembleias de Freguesia não tinham ainda reunido, mas a Câmara Municipal estava a solicitar aos Presidentes de Junta para enviarem a documentação a comprovar as despesas, para serem ressarcidos, mas estão a dar-lhe um tempo para que os protocolos sejam remetidos à Assembleia de Freguesia.-----

A Vereadora Diana Rodrigues voltou a referir que só pretendia que lhe explicassem porque é que os protocolos não foram enviados atempadamente, pois estão a obrigar as Assembleias de Freguesia a reunir extraordinariamente para



conseguir remeter despesa relativa a 2022.-----

A Vereadora Olga Brás justificou que esta situação também estava relacionada com o trabalho das Técnicas, que não vieram entregar a documentação atempadamente.--

O Presidente sublinhou que era possível serem pagas as faturas sem uma reunião extraordinária e depois aquele assunto ser ratificado numa próxima Assembleia de Freguesia.-----

A Vereadora Olga Brás lembrou que o Presidente da Junta de Quiaios tinha colocado essa questão e as técnicas disseram-lhe que essa era uma possibilidade.

A Vereadora Diana Rodrigues disse que lhe parecia que esta deliberação carecia de uma alteração ou da criação de rubrica para esta verba, concluindo que, independentemente disso, se havia a possibilidade dos procedimentos decorrerem com normalidade, porque continuava sem perceber porque é que se esperou tanto tempo para se enviar. Reafirmou que continuava sem perceber porque é que ainda não lhes tinha sido remetido o mapa de distribuição dos recursos humanos ao abrigo das transferências de competência da Ação Social, o qual já tinha sido solicitado pela terceira vez consecutiva.-----

A Vereadora Olga Brás justificou que já tinha solicitado esse mapa às Técnicas há cerca de um mês e que podia reencaminhar o email que o comprovava.-----

O Presidente realçou que a Vereadora Olga Brás também deveria assegurar que a ordem era cumprida.-----

A Vereadora Diana Rodrigues considerou questionável que a Vereadora Olga Brás estivesse a expor daquela forma, em reunião de Câmara Municipal, as técnicas do Serviço, até porque lhe tinha colocado aquela questão particularmente, no final da última reunião de Câmara Municipal e a justificação tinha sido exatamente a mesma, quando lhe cabia a ela responder pelos serviços e, no mínimo, considerava questionável estar a dizer que não enviaram a informação solicitada por um Vereador, porque as técnicas estão a falhar.-----

A Vereadora Olga Brás sublinhou que o que pretendia dizer era que as técnicas tinham muito trabalho, porque estavam com a transferência de competências no domínio da Saúde, com todas as entropias que existem no domínio da ação social, ou seja, em tempo algum colocaria em causa o profissionalismo das técnicas, espartilhar o serviço ou até colocar algumas na prateleira, tendo para com elas o maior respeito, sendo o sucesso delas o seu sucesso e só se as mesmas estiverem do seu lado é que será capaz de fazer um trabalho profícuo.-----

A Vereadora Diana Rodrigues replicou que a Vereadora Olga Brás tinha referido,



claramente, que tinha sido uma falha das técnicas, acrescentando que volumes de trabalho elevados são perfeitamente compreensíveis e sempre aconteceram, conhecendo perfeitamente a realidade da DEAS e sabendo perfeitamente o que tinha dito, particularmente no final da última reunião de Câmara Municipal, salientando que teve o privilégio de trabalhar com as técnicas, as quais, neste momento, felizmente, têm os recursos humanos reforçados e, certamente, para enviar um email teria já havido oportunidade.-----

A Vereadora Olga Brás realçou que, efetivamente, tem havido um reforço nessa área, porque também tem havido mais trabalho, pois a DEAS não tem só o domínio da Educação, tendo também a Saúde e a Ação Social e, especialmente no âmbito da ação social, tiveram muito trabalho desde o início do projeto, de assumir a delegação de competências e tiveram de continuar com os vários protocolos. Enfatizou que respeitava a Vereadora Diana Rodrigues da mesma forma que gostaria de ser respeitada, concluindo que as técnicas têm trabalhado arduamente e assumido a delegação de competências no domínio da ação social, o que tem dado muito trabalho, e, provavelmente, falhara-se relativamente a esta situação, mas não via nisso um erro crasso, garantindo que, até ao dia seguinte, a Vereadora Diana Rodrigues teria as informações que estava a pedir.-----

A Vereadora Diana Rodrigues salientou que não percebia esta exaltação, não considerando que tivesse desrespeitado ninguém, pois apenas tinha colocado uma questão que considerava ter sido perfeitamente legítima e pertinente, crendo que já não era a primeira vez que se assistia a este tom nas reuniões de Câmara Municipal, mas com outros alvos, enfatizando que a bancada do PS não se revia nesta situação, pelo que gostaria que a mesma não se repetisse.-----

Por fim, deu nota que, no que diz respeito aos protocolos para as Juntas de Freguesia, os mesmos terão sido enviados no dia 4 de novembro, solicitando uma resposta até dia 11 de novembro, considerando importante que se respeitassem os *timings* das outras entidades e as suas próprias diligências.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR RICARDO SILVA

3 - PONTO DE SITUAÇÃO DO EX-JARDIM DE INFÂNCIA "O NINHO"

O Vereador Ricardo Silva questionou sobre o ponto de situação do edifício onde funcionou o Jardim de Infância "O Ninho", perto do Jardim de Infância Bissaya Barreto.-----

O Presidente respondeu que essa questão tinha sido resolvida recentemente,



tendo-lhe sido comunicado pelo Instituto dos Registos e Notariado que ia passar para a CIM - Comunidade Intermunicipal e que se encontrava em condições de ser tomada a decisão de transferência da CIM para o Município. Mais referiu que, embora lhe perguntassem sobre o que é que se pretende lá fazer, e tendo a CIM apresentado algumas sugestões, considerava que onde tinha existido um certo tipo de centralismo não deveria suceder-se outro. Concluiu dizendo que esperava que essa questão se resolvesse rapidamente, tendo-lhe sido também confirmado pelo Secretário Executivo da CIM que só faltavam alguns dias para a decisão, ressaltando que, quantos mais dias passassem, mais o mato crescia e a casa se degradava. Acrescentou que aquela casa pertencia a uma Junta Distrital e o que o processo demorou anos a ser resolvido, tendo tido, inclusivamente, de falar com o Chefe de Gabinete do Primeiro Ministro, logo no início do mandato, porque faltava algo que se encontrava na Procuradoria-Geral da República, no Conselho Consultivo, tendo depois a questão do registo sido resolvida mais proximamente. - O Vereador Ricardo Silva disse estar a aguardar que o edifício pertencesse ao Município.-----

O Presidente rematou que, por vezes, tinham de andar atrás dos assuntos para os conseguir resolver.-----

A Vereadora Diana Rodrigues, relativamente a este assunto, referiu que muito lhe aprazia saber da transição daquele edifício para a CIM e que se avizinhava um bom desfecho, tendo conhecimento de que já existia um conjunto de pedidos específicos para esse mesmo edifício com fins semelhantes àqueles que estavam a ser anteriormente desenvolvidos, portanto, estava em crer que seria relevante atender a esses pedidos aquando da decisão das novas atribuições desse edifício. O Presidente salientou que, em princípio, só seria possível responder a um e não a vários pedidos ao mesmo tempo.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

O Presidente deu início ao período da ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.--

ORDEM DO DIA

- 1 - CÂMARA MUNICIPAL
- 1.1 - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA
- 1.1.1 - PROPOSTA DE DESAGREGAÇÃO DAS FREGUESIAS DE BUARCOS E SÃO JULIÃO DA FIGUEIRA DA FOZ - EMISSÃO DE PARECER - SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL



Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente o processo relativo à desagregação das Freguesias de Buarcos e de São Julião, para a Câmara Municipal emitir parecer nos termos da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião Câmara Municipal para decisão.-----

O Presidente referiu que este ponto tinha ficado para a presente reunião, estando-se, assim, em condições de votar a proposta, após emissão de parecer da Junta de Freguesia de Quiaios.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo das disposições combinadas dos números 3 e 4 do artigo 12.º e do artigo 25.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à proposta de desagregação das Freguesias de Buarcos e de São Julião, no âmbito do procedimento especial, simplificado e transitório previsto no artigo 25.º da citada lei.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

O Presidente apresentou a seguinte **Declaração de Voto**: "Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, congratulo-me pela forma como foi conduzido o processo de desagregação das freguesias de Buarcos e São Julião da Figueira da Foz; Alhadas e Brenha; Paião e Borda do Campo; Ferreira-a-Nova e Santana, sustentado no claro cumprimento dos critérios previstos na lei, devolvendo às populações a terra que sentem como sua. As preocupações das populações são muitas e graves pelo que não há dúvida quanto à eficácia desta decisão transmitida pelos diferentes órgãos das várias freguesias envolvidas por forma a que, num futuro próximo, as mesmas possam ser administradas mais eficientemente, com os mesmos níveis de exigência, nunca esquecendo os interesses das populações relativamente à alteração dos limites. No meu percurso político, nas mais distintas funções que já desempenhei, sempre fui contra encerramentos e soluções tecnocráticas artificiais que conduzem à desertificação dos territórios e ao isolamento das pessoas em relação às suas terras de origem. Pelo exposto, não tenho qualquer dúvida que as decisões hoje apreciadas e votadas favoravelmente nesta Assembleia Municipal vão ao encontro dos anseios naturais que tenho sentido no dia a dia das minhas funções autárquicas. Manifesto, pois, conjuntamente, com os meus colegas do executivo camarário, a nossa satisfação pelo resultado das votações."-----

A Vereadora Diana Rodrigues apresentou a seguinte **Declaração de Voto**: "A bancada do Partido Socialista congratula-se com a possibilidade criada pela Administração Central, criada pelo Governo do Partido Socialista para reverter



este processo que foi muito danoso para as populações.”-----

1.5 - SERVIÇO VETERINÁRIO MUNICIPAL

1.5.1 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E O GRUPO DOS AMIGOS DOS ANIMAIS DA FIGUEIRA DA FOZ (GADAFF)

Pelo Serviço Veterinário Municipal foi presente a informação técnica n.º 31768, de 10 de outubro de 2022, relativa ao protocolo de colaboração a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e o Grupo dos Amigos dos Animais da Figueira da Foz (GADAFF), acompanhada, para apreciação, da respetiva minuta, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número um à presente ata.-----

O referido protocolo de colaboração tem como objeto recolher e alojar os animais abandonados que o Centro de Recolha Animal da Figueira da Foz/Município da Figueira da Foz não tenha capacidade para acolher, promovendo o seu bem estar e a sua adoção depois de identificados eletronicamente, vacinados e esterilizados, de acordo com a atual legislação aplicável.-----

O Vereador Manuel Domingues salientou que, finalmente, as associações dedicadas à proteção animal vão ser ressarcidas de alguns custos, já que, até ao momento, apenas uma era apoiada pelo Município. Mais referiu que, num ato democrático, passaram todas a ter algum apoio municipal, estando ali presentes dois Veterinários Municipais disponíveis para qualquer esclarecimento que os Vereadores pudessem precisar.-----

O Vereador Ricardo Silva salientou que concordava com o apoio às instituições. Contudo, alertou que algumas delas precisavam de ser legalizadas, considerando que a Autarquia já deveria ter acelerado esse processo e apoiá-las nesse sentido, questionando também se aquele protocolo era um adiantamento do canil municipal.-----

O Presidente respondeu que nunca tinha ligado uma questão à outra, não havendo naquela proposta qualquer intenção.-----

O Vereador Manuel Domingues referiu que este protocolo tinha nascido de uma conversa entre si, o Veterinário Municipal e as associações, existindo uma associação que, se não lhes dessem aquele apoio, teria que encerrar.-----

O Vereador Ricardo Silva salientou que não estava contra a concessão dos apoios e que o Município devia ajudar as instituições, ressalvando que apenas quis questionar se com isto, seria possível, avançar-se com a construção do canil.---



O Presidente referiu que a opção do canil não era prejudicada por causa deste protocolo, constatando que o trabalho que estas associações desenvolvem é seguramente muito bom, porque na cidade da Figueira da Foz, pelo menos hoje em dia, desde há algum tempo, há poucos animais na rua, sendo poucos os animais abandonados, comparando com outras cidades. Portanto, considera que esta situação é fruto do bom trabalho desenvolvido pelas associações e também ao nível da equipa municipal, não colocando em causa um investimento a fazer para o canil municipal.-----

O Vereador Ricardo Silva, ainda em relação a esta matéria, referiu que, à semelhança de outros Municípios, têm sido feitos Censos sobre os animais no Concelho, bem como campanhas de sensibilização, instalação de "chips" e esterilização de animais, sugerindo que se devia controlar, se pessoas de outros municípios não vinham à Figueira da Foz para abandonar os animais.-----

O Presidente sublinhou que essa sugestão ia ficar registada.-----

O Vereador Manuel Domingues esclareceu que todo esse trabalho estava a ser feito pelo Município.-----

O Presidente, em 03 de novembro de 2022, remeteu o processo para ser presente na próxima reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e o Grupo dos Amigos dos Animais da Figueira da Foz (GDAFF), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número um à presente ata. -----

Deliberação aprovada em minuta. -----

1.5.2 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E ASSOCIAÇÃO DE PROTECÇÃO ANIMAL DA FIGUEIRA DA FOZ (APAFF)

Pelo Serviço Veterinário Municipal foi presente a informação técnica n.º 31754, de 10 de outubro de 2022, relativa ao protocolo de colaboração a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a Associação de Proteção Animal da Figueira da Foz (APAFF), acompanhada, para apreciação, da respetiva minuta, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dois à presente ata.-----



O referido protocolo de colaboração tem como objeto recolher e alojar os animais abandonados que o Centro de Recolha Animal da Figueira da Foz/Município da Figueira da Foz não tenha capacidade para acolher, promovendo o seu bem estar e a sua adoção depois de identificados eletronicamente, vacinados e esterilizados, de acordo com a atual legislação aplicável.-----

O Presidente, em 03 de novembro de 2022, remeteu o processo para ser presente na próxima reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a Associação de Proteção Animal da Figueira da Foz (APAFF), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dois à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.5.3 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E A ASSOCIAÇÃO MUNDO DOS ANIMAIS RESGATADOS (AMAR)

Pelo Serviço Veterinário Municipal foi presente a informação técnica n.º 31921, de 11 de outubro de 2022, relativa ao protocolo de colaboração a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a Associação Mundo dos Animais Resgatados (AMAR), acompanhada, para apreciação, da respetiva minuta, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número três à presente ata.-----

O referido protocolo de colaboração tem como objeto recolher e alojar os animais abandonados que o Centro de Recolha Animal da Figueira da Foz/Município da Figueira da Foz não tenha capacidade para acolher, promovendo o seu bem estar e a sua adoção depois de identificados eletronicamente, vacinados e esterilizados, de acordo com a atual legislação aplicável.-----

O Presidente, em 03 de novembro de 2022, remeteu o processo para ser presente na próxima reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município da Figueira da



Foz e a Associação Mundo dos Animais Resgatados (AMAR), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número três à presente ata.

Deliberação aprovada em minuta.-----

2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

2.1 - DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÔNIO

2.1.1.1 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE

2.1.1.1.1 - 19.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2022 -
PARA RATIFICAÇÃO

Pelo Departamento de Administração Geral e Finanças foi presente a informação n.º 36765, datada de 18 de novembro de 2022, referente à 19.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022, acompanhada de uma proposta dando nota que:-----

De acordo com a Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) - Contabilidade e Relato Orçamental do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (que aprovou o SNC-AP - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas), as "Alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas".-----

Com a entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), foi revogado o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), com exceção dos Pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento.-----

A presente Proposta da 19.ª Alteração Orçamental de 2022 tem como objetivo o reforço da dotação das rubricas de Despesas com o Pessoal e ajustamento da dotação das ações/rubricas indicadas nos Quadros em anexo à Informação Interna n.º 36765 de 18/11/2022.-----

A 19.ª Alteração Orçamental de 2022 não prejudica o cumprimento da Regra do Equilíbrio Orçamental, prevista no artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.-----

Dada a urgência em concluir o processamento dos vencimentos do mês de novembro/2022 e reforçar rubrica para serviço de instalação da cablagem estruturada de rede na Quinta das Olaias, o Presidente aprovou a referida alteração, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de



setembro.-----

Assim, nestes termos, é proposta a ratificação do despacho proferido pelo Presidente que aprovou a proposta da 19.ª Alteração Orçamental de 2022.-----

O Presidente, em 17 de novembro de 2022, remeteu o processo para ser presente na próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação.-----

O Vereador Daniel Azenha referiu que, relativamente àquele assunto, existiam rubricas que tinham suscitado algumas questões e preocupações à bancada do Partido Socialista, estando a primeira relacionada com o reforço de 30.000 euros, referente aos subsídios de Natal e de Férias, questionando se essa verba já não estava acautelada.-----

Salientou ainda, que havia uma menção a um reforço de 40.000 euros para horas extraordinárias, que os preocupava, existindo apenas uma explicação muito genérica, pelo que solicitou informações sobre quais eram os cargos ou pessoas que estavam abrangidos por este reforço.-----

A Vereadora Anabela Tabaço explicou que os orçamentos são feitos no início do ano, com base previsional ou por estimativa e, portanto, estando-se a chegar ao final do ano, verificara-se que não havia dotação disponível e suficiente para cobrir algumas despesas, sendo algo que acontecia todos os anos, pois os serviços fazem cálculos iniciais, mas depois verificam que existem valores em falta, nomeadamente quanto ao subsídio de Natal do pessoal do quadro, que vem para ratificação, pois já foi pago. Mais referiu que, em relação às horas extraordinárias, este ano tinha havido empresas que desistiram e saíram da manutenção dos espaços públicos e jardins municipais, e assim sendo, esse serviço teve de ser assegurado com os recursos da Câmara Municipal, o que levou a um esforço adicional em termos de compensação extraordinária, sendo essa, uma das justificações e havendo outras, uma delas que se prendia com a Proteção Civil.-----

O Presidente salientou que tinha sido elaborado um orçamento inicial, mas depois tinha havido uma mudança nas verbas da rubrica do Pessoal.-----

A Vereadora Anabela Tabaço realçou que era referente a uma sobredotação que depois seria reforçada na primeira revisão, feita em fevereiro, sublinhando que era algo normal, porque depois ia sendo ajustado.-----

O Presidente acrescentou que depois seria compensado com o saldo de gerência, fruto até das negociações com o Partido Socialista no início do ano.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que conhecia esse mecanismo de sobredotação



para incorporação do saldo de gerência, mas que não era isso que estavam a questionar. Assim, sublinhando que a Vereadora Anabela Tabaço havia dito que este era um processo habitual, referiu que não tinha memória, embora não querendo dizer que não houvesse um precedente, de ter havido um reforço em novembro de verbas para pagamentos de subsídios de Natal, parecendo-lhes algo um pouco insólito, pois, existindo novos funcionários do quadro, esta verba deveria ter sido acautelada aquando da alteração ao mapa de pessoal.-----

A Vereadora Anabela Tabaço alegou que tinha esclarecido esta situação com a Diretora de Departamento de Administração Geral e Finanças, tendo a mesma assegurado que, nos anos anteriores, também era feito o mesmo procedimento, por ser previsional, acontecendo sempre. Salientou que não tinha havido aumentos em termos de quadro de pessoal e de efetivos, estando o mesmo estável em relação ao que vinha de trás, tendo destacado que a questão apenas se relacionava com os cálculos efetuados para os serviços que tinham de ser reforçados.-----

A Vereadora Diana Rodrigues realçou que aquele era o tipo de informação que talvez fosse importante estar mais densificado na apresentação das propostas de alteração orçamental, porque estava na alteração seguinte às GOP que havia um reforço de 71.000 euros para novos postos de trabalho, portanto, estava-se a contradizer aquilo que a Vereadora Anabela Tabaço estava a dizer.-----

A Vereadora Anabela Tabaço sublinhou que também tinha questionado os serviços, no passado, sobre o texto que dali constava e que estes tinham justificado que era só uma alteração relativamente ao nome da rubrica e que não tinha nada a ver com novos postos de pessoal e, quando muito, seriam os contratos a termo certo que acabavam e que depois passavam para contratos a tempo indeterminado, podendo aliás facultar o número de efetivos do quadro de pessoal em outubro, para se perceber que não tinha havido acréscimo de pessoal.-----

O Vereador Manuel Domingues salientou que gostaria de ali deixar o seu agradecimento público aos serviços municipais, nomeadamente à equipa dos jardins que, dentro das dificuldades, conseguiram manter os espaços e os jardins no mínimo e, ainda que não tenha sido o ideal, foi o possível e com muita abnegação, assim como ao serviço dos Bombeiros Sapadores e de Proteção Civil, pelo que conseguiram fazer durante o Verão, que não se tornara complicado para a Figueira da Foz, e isto, devido à sua prontidão.-----

A Vereadora Diana Rodrigues realçou que o Partido Socialista, naturalmente, acompanhava este reconhecimento aos serviços, que devem ser louvados quando



desempenham bem o seu papel, deixando, no entanto, como sugestão de melhoria relativamente a estes pontos, para que essas circunstâncias sejam mais esclarecidas quando se preparam as reuniões de Câmara Municipal e analisam os documentos e que talvez as questões pudessem vir mais desmembradas, em termos de proposta e de informação, porque tal tornava mais fácil a sua análise.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º e do n.º 3, do artigo 35.º, ambos do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e das disposições constantes do Ponto 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues e cinco abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e António Durão e do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, que aprovou a proposta da 19.ª Alteração Orçamental de 2022, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número quatro à presente ata.-----

2.1.1.1.2 ---20.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2022

Pelo Departamento de Administração Geral e Finanças foi presente a informação n.º 36792, datada de 18 de novembro de 2022, referente à 20.ª Alteração Orçamental de 2022, acompanhada de uma proposta dando nota que:-----

De acordo com a Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) - Contabilidade e Relato Orçamental do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (que aprovou o SNC-AP - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas), as "Alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas".-----

Com a entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), foi revogado o Decreto-Lei n.º 544/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), com exceção dos Pontos 2.9, 3.3 e 8.3. I, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento.-----

A presente Proposta de 20.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022 tem como objetivo o ajustamento da dotação das ações/rubricas indicadas nos



Quadros em anexo à Informação Interna n.º 36792 de 18/11/2022.-----
A 20.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022 não prejudica o cumprimento da Regra do Equilíbrio Orçamental, prevista no artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e ao abrigo das disposições constantes do Ponto 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara Municipal aprove a Proposta da 20.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022.-----

O Presidente remeteu o processo, para ser presente, na próxima reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Vereadora Diana Rodrigues salientou que, daquilo que verificaram, houve um reforço de 7.000 euros para as festividades de Natal e da Passagem de Ano nesta alteração orçamental, questionando se aquela verba tinha sido reforçada ou anulada, tendo a Vereadora Anabela Tabaço respondido que esse valor era para reforçar a dotação da cantora Bárbara Bandeira, porque não tinha verba suficiente.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e das disposições constantes do Ponto 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues e cinco abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e António Durão e do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, aprovar a proposta da 20.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número cinco à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.1.1.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DA TESOURARIA

2.1.1.1.1.1-RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o resumo diário da tesouraria do dia vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e dois, verificando-se que apresenta um saldo disponível de



16.835.970,88 € (dezasseis milhões oitocentos e trinta e cinco mil novecentos e setenta euros e oitenta e oito cêntimos).-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.3 - SERVIÇO PATRIMÓNIO

**2.1.3.1 - AQUISIÇÃO DO PRÉDIO URBANO SITO NA RUA DAS ROSAS, N.ºS 6 E 8
- FIGUEIRA DA FOZ, NO ÂMBITO DO EXERCÍCIO DO DIREITO LEGAL DE
PREFERÊNCIA**

Pelo Serviço de Património foi presente uma proposta para aquisição do prédio urbano sito na Rua das Rosas, n.ºs 6 e 8, dando nota que:-----

“Considerando que: -----

1 O Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, estabelece que o direito de preferência constitui um dos instrumentos de execução de política urbanística.--

2 Nos termos das disposições previstas no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana e do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, os municípios têm preferência na transmissão onerosa, entre particulares, de bens imóveis situados em área de reabilitação urbana.-----

3 O serviço Casa Pronta, disponibilizado pelos serviços do Ministério da Justiça, é uma plataforma onde se podem realizar operações relativas ao procedimento especial de transmissão de imóveis, devendo o vendedor remeter para as entidades beneficiárias, por via eletrónica, os elementos essenciais ao exercício do direito legal de preferência.-----

4 Em 24/10/2022 foi disponibilizado no site "Casa Pronta" um anúncio para a Câmara Municipal se pronunciar sobre o exercício do direito legal de preferência na transmissão onerosa do prédio urbano localizado na Rua das Rosas, n.ºs 6 e 8 – Figueira da Foz.-----

5 O Serviço de Reabilitação Urbana informou que o edifício está inserido em área de reabilitação urbana do [c]entro urbano da Figueira da Foz e respetivo programa de reabilitação urbana, mas não se encontra abrangido por nenhuma zona de proteção ou restrição.-----

6 O imóvel confina com um edifício propriedade municipal pelo que a sua aquisição permitirá um melhor aproveitamento do espaço do ponto de vista urbanístico.-----

7 Dentro do prazo legal previsto no diploma que regula esta matéria foi manifestado o interesse no exercício desse direito.-----



8 Na 18.ª Alteração Orçamental de 2022 aprovada pela Câmara Municipal em reunião de 9 de novembro de 2022 foi reforçada a dotação da ação 11 119 2022/2 2 para acomodar a despesa com a aquisição deste imóvel, tendo sido efetuado o respetivo cabimento.-----

9 É da competência da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aquisição de bens imóveis até 1000 vezes o valor da remuneração mensal mínima garantida (a RMMG para 2022 é de € 705). [...]”-----

Assim, nos termos legais, é proposto que a Câmara Municipal delibere exercer o direito legal de preferência e adquirir à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Bairrada e da Aguieira, C.R.L., pelo preço de € 45.000,00 (quarenta e cinco mil euros), o prédio urbano sito na Rua das Rosas, n.ºs 6 e 8, freguesia de Buarcos e São Julião da Figueira da Foz, composto por edifício de dois pisos, com a área total de 106 m², inscrito na matriz predial urbana da referida freguesia sob o artigo 1098, descrito na Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz na ficha n.º 2956/São Julião e inscrito a favor do devedor.-----

O Presidente, a 16 de novembro, remeteu o processo para ser presente na próxima reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo das disposições previstas no Regime Jurídico de Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, todos na sua redação atual, deliberou, por maioria, não aprovar, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues e cinco votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e António Durão e do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, não exercer o direito legal de preferência na aquisição à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Bairrada e da Aguieira, C.R.L., pelo preço de € 45.000,00 (quarenta e cinco mil euros), o prédio urbano sito na Rua das Rosas, n.ºs 6 e 8, na freguesia de Buarcos e São Julião, na Figueira da Foz, composto por edifício de dois pisos, com a área total de 106 m², inscrito na matriz predial urbana da referida freguesia sob o artigo 1098, descrito na Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz na ficha n.º 2956/São Julião



e inscrito a favor do vendedor.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

O Vereador Ricardo Silva apresentou a seguinte **Declaração de Voto**: "A função do Município não é a de promotor imobiliário. Em junho aprovámos uma aquisição de um prédio na Rua 10 de Agosto e, em 31 de agosto, aprovámos a venda do referido prédio. Nessa venda fomos informados que haveria muitos interessados, ao que parece o concurso ficou deserto. Só irei aprovar este tipo de compra e deste tipo de prédio específico, com projetos e prazos já definidos para os mesmos".--

A Vereadora Diana Rodrigues apresentou a seguinte **Declaração de Voto**: "Temos vindo a viabilizar alguns exercícios de direito de preferência, mas continuamos a não ver o efeito prático relativamente a estas aquisições e concordamos que não é este o papel do Município."-----

O Presidente apresentou a seguinte **Declaração de Voto**: "Em relação a esta matéria, considerava um erro crasso, com o devido respeito pelas votações de quem vota dessa maneira, por ser um favorecimento, por vezes, de um funcionamento irregular do mercado, sendo um estímulo a que o mercado funcione de uma maneira não adequada àquelas que são as boas regras e as realidades do mercado imobiliário, um incentivo a quem especula e a quem foge ao fisco e, por acaso, contrariam-se as declarações anteriores do primeiro eleito na lista do Partido Socialista em casos homólogos, em que disse que o Partido Socialista acompanhava plenamente este tipo de intervenção para regular o mercado e para pôr cobro a atitudes especulativas e ao incentivo de práticas muito desaconselháveis ao funcionamento do mercado. Assim, referiu que era uma votação absolutamente surpreendente desse ponto de vista, mas muito ilustrativa e muito significativa, sabendo das forças que se incomodavam com este tipo de exercício de direito de preferência e as reações que chegavam, sendo muito interessante e curioso ver a tradução em votações desse incómodo."-----

Salientou que ainda ontem, por acaso, este prédio urbano tinha sido considerado, no âmbito de um projeto de intervenção de habitação (um projeto a apresentar ao IHRU), para fins de habitação a custos acessíveis, tendo recebido a proposta para um restaurante no meio, sendo que a votação feita pelos Vereadores neste processo punha em causa esse processo."-----

O Vereador Ricardo Silva, **em defesa da sua honra**, sublinhou que o regimento era claro, estando ali presentes os Serviços para fazer cumprir a lei, pois o Presidente teve tempo de apresentar todas as propostas sobre esta matéria no



período de antes da ordem do dia e no ponto respetivo, porque, após a votação, fica apenas a declaração de voto.-----

O Presidente, **em defesa da sua honra**, questionou quem é que lhe tinha atribuído essa competência. Mais referiu que considerava curioso o seu incómodo e, se havia coisa que o chocava na vida política, era ver a tradução de determinadas movimentações económicas. Mais referiu que considerava curioso o seu incómodo e, se havia coisa que o chocava na vida política, era ver a tradução de determinadas movimentações económicas. Salientou que, quando exerceram o direito de preferência na Rua 10 de Agosto, tinha recebido uma proposta e a referir que estava a prejudicar investimento estrangeiro, frisando que a Vereadora Diana Rodrigues fazia muitas caras, mas que ele referia-se a factos. Referiu a venda de um terreno de 1,2 hectares e 700 metros quadrados de área de construção por um 100.000 euros para um projeto de habitação social a custos acessíveis e estava apenas à espera de ver quando é que essas forças conseguiam fazer força. Concluiu, dizendo que hoje tinham aberto um novo ciclo.-----

**2.1.3.2 - DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ DE PRÉDIO RÚSTICO,
SITO EM VALE DOS POMBOS - FREGUESIA DE BUARCOS E SÃO JULIÃO**

Pelo Serviço de Património foi presente a informação n.º 24956, datada de 28 de outubro de 2022, referente à doação ao Município da Figueira da Foz de prédio rústico, sito no Vale dos Pombos, freguesia de Buarcos e São Julião, acompanhada de uma proposta dando nota que:-----

A proprietária do terreno situado em Vale dos Pombos, freguesia de Buarcos e São Julião, Maria Manuela Pinto de Lacerda, manifestou interesse em doar ao Município o seu prédio rústico com a área registada de 1620 m²; -----

De acordo com o Plano Diretor Municipal da Figueira da Foz em vigor, o terreno encontra-se classificado como solo urbano na subcategoria de Espaços Habitacionais de Tipo 1, conforme delimitação na respetiva Planta de Ordenamento - Classificação e Qualificação do Solo. Contudo, ainda ao nível do Plano Diretor Municipal da Figueira da Foz, o prédio também se encontra inserido em Faixa de Salvaguarda à Erosão Costeira (nível II), conforme delimitação na Planta de Ordenamento - Zonas Sujeitas a Regimes de Salvaguarda, e em Zona de Libertação Secundária (4000m) do Feixe Radioelétrico Militar, conforme delimitação na Planta de Condicionantes - Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública.-----

A entidade competente para aceitar a doação é a Câmara Municipal.-----



Assim, nestes termos, propõe-se que, no uso da competência que legalmente lhe é conferida, a Câmara Municipal delibere aceitar a doação do prédio rústico sito em Vale dos Pombos, freguesia de Buarcos e São Julião, feita por Maria Manuela Pinto de Lacerda ao Município da Figueira da Foz, bem como atribuir à doação, para efeitos de valorização do ato notarial sujeito a registo predial, o montante de € 33,16 (trinta e três euros e dezasseis cêntimos), correspondente ao valor patrimonial tributável atual do imóvel, constante na respetiva caderneta predial rústica.-----

O Presidente, a 16 de novembro, remeteu o processo para ser presente na próxima reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade:-----

- Aceitar a doação de Maria Manuela Pinto de Lacerda do prédio rústico sito em Vale dos Pombos, freguesia de Buarcos e São Julião, com a área registada de 1620 m², inscrito na matriz predial rústica desta freguesia sob o artigo 2595 que proveio do artigo rústico 2812 da freguesia de Buarcos (extinta) e descrito na Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz na ficha n.º 3798/Buarcos, inscrito a favor da proprietária, residente em Coimbra.-----

- Atribuir à doação, para efeitos de valorização do ato notarial sujeito a registo predial, conforme disposto no artigo 63.º do Código do Notariado, o montante de € 33,16 (trinta e três euros e dezasseis cêntimos), correspondente ao valor patrimonial tributável atual do imóvel, constante na respetiva caderneta predial rústica.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.3.3 - CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA DOS IMÓVEIS DO CABO MONDEGO

Pelo Serviço de Património foi presente a informação registada sob o n.º 36526, datada de 17 de novembro de 2022, acompanhada da minuta do Contrato-Promessa de Compra e Venda dos Imóveis do Cabo Mondego.-----

A Vereadora Diana Rodrigues questionou quem é que tinha elaborado aquele contrato, qual tinha sido o modelo para a sua elaboração e se os serviços municipais tinham sido ouvidos ou ainda se existia um parecer dos serviços jurídicos quanto ao mesmo, porque não encontraram nenhuma informação nesse sentido.-----



A Vereadora Anabela Tabaçó esclareceu que aquela minuta do contrato tinha-lhes sido enviada pelo vendedor, tendo sido analisada e alterada pelo advogado, Doutor Joaquim Malafaia, que estava a assegurar o Município nesta operação e também pelo próprio Presidente, enquanto jurista.-----

A Vereadora Diana Rodrigues questionou se, tendo o contrato sido redigido pelo gabinete do Doutor Proença de Carvalho e depois enviado para o Município, havia algum parecer relativamente ao acompanhamento desse processo, pois esse circuito não constava da informação.-----

O Presidente referiu que à reunião de Câmara Municipal só costumava ir o documento enquanto produto acabado, com as alterações efetuadas e em condições de ser aprovado, depois de terem sido feitos os trabalhos preparatórios, julgando ser o que acontecia em todos os Executivos, não sendo corrente apresentar o errado, mas o que se considerava o certo. Sublinhou que, por exemplo, não estava no contrato que a parte vendedora tinha de indemnizar o Município se faltasse com o que estava estipulado e, para além disso, aquele contrato também foi visto pela Doutora Maria João Sobreiro, que estava a assessorar juridicamente o Gabinete da Presidência. Assim, observou que intervieram vários juristas, havendo um acompanhamento interno e externo, tal como acontece com o processo do Cabo Mondego, que é acompanhado há muito tempo pelo Doutor Joaquim Malafaia sobre várias questões de regimes jurídicos que lá existem e as questões que se colocam nessa matéria, com vários outros cidadãos da Figueira da Foz que acompanham aquele processo há muito tempo. Salientou ainda que o contrato-promessa prevê uma série de regularizações, nomeadamente situações cadastrais que não estão ainda ultimadas, eventualmente, qualquer alteração que possa merecer o acordo das partes que se justifique, havendo entidades a serem ouvidas, sendo que algumas já se pronunciaram, pelo que aquilo de que o contrato-promessa faz depender a efetivação da escritura está lá bem claro, tendo sido analisado juridicamente.-----

Informou ainda que há um advogado externo do Município, Doutor André Rocha, mas os serviços jurídicos da Câmara Municipal encontravam-se absolutamente desfalcados, pois apenas havia duas pessoas no gabinete jurídico e uma solicitadora, sendo obrigados a recorrer a escritórios de advocacia para processos mais complexos, como por exemplo, o caso do processo do Paço de Maiorca, num escritório que era do Doutor Jorge Sampaio, bem como o processo da ação interposta pelo Doutor José Miguel Júdice contra o Município, nesse âmbito.



Concluiu, dizendo que devia ter sido o Doutor Malafaia a redigir o referido contrato, em conjunto com a outra parte, mas o que interessava era o produto apresentado, sabendo que do outro lado ainda tinham de regularizar um contrato com outra empresa. Salientou que era isto o que tinham, por força de uma evolução com a qual este Executivo não tinha nada a ver, nem o anterior, porque são operações que os transcendem, mas que os Executivos Camarários tinham de acompanhar, pois põem-se questões de direito de preferência, pelo que, desde a Cimpor, a Camargo, aos seus sucedâneos, quem lhes aparece é quem está mandatado do outro lado, para o efeito.-----

Acrescentou também que tinha recebido, logo no início do mandato, uma carta do escritório da Uría Menendez Proença de Carvalho, a perguntar se o Município queria exercer o direito de preferência, sendo aquele um processo complexo e, por isso, era necessário haver muita capacidade e competência para o analisar ou avaliar, colaborando ou não com outros escritórios, e como havia na Figueira da Foz aquele advogado, enquanto especialista em Direito penal, e aliás na sua opinião, um excelente jurista.-----

Assim, para não se perder mais tempo com questões formais, solicitou que não os questionassem sobre quem redigiu ou não redigiu o contrato, porque, ou estão ou não de acordo, conversa para enrolar não, pois todos têm mais que fazer. Sublinhou que o Partido Socialista, na anterior versão e liderança, estava de acordo e apoiava o financiamento para a aquisição do Cabo Mondego, pelo que, se estavam contra, deviam resolver já o assunto, questionando se havia alguma desconfiança ou se sabia de algum município do país onde se perguntasse quem é que redigiu um contrato, frisando que havia limites.-----

Neste seguimento, pelas doze horas e cinquenta minutos, o Presidente decidiu suspender a reunião por tempo indeterminado.-----

A reunião, foi, entretanto, retomada, pelas treze horas e vinte e três minutos, e o Presidente passou a referir o seguinte:-----

- Passada a meia hora comunicada aos vereadores da oposição, dever-se-iam ter retomado os respetivos trabalhos. No entanto, não iria haver continuação da reunião, por não estar presente a maioria dos seus membros, concluindo-se agora a agenda e os pontos que não tinham sido tratados, passando para a próxima reunião da Câmara Municipal, a qual seria a extraordinária para o orçamento, no dia 30 de novembro, às dez horas, e bem assim, sendo a ordinária no dia sete de dezembro.-----



E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente declarada encerrada a reunião eram treze horas e vinte e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e que vai ser assinada pelo Presidente e pela Secretária, nos termos da Lei.-----

O Presidente

A Secretária
